

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018 – SUPROST/SETUL-DF

SELEÇÃO DE EMPREENDIMENTOS RURAIS COM POTENCIAIS TURÍSTICOS PARA COMPOR O MAPA GUIA DE EMPREENDIMENTOS DO TURISMO RURAL NO DISTRITO FEDERAL.

ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	PROCESSO
Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal	00220-00005693/2018-05
UNIDADE RESPONSÁVEL	PROGRAMA
Subsecretaria de Produtos e Políticas do Turismo	Seleção de empreendimentos rurais com potenciais turísticos para compor o Mapa Guia de Empreendimentos do Turismo Rural no Distrito Federal
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018–SUPROST/SETUL-DF , com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, no que for aplicável e nas disposições previstas neste Edital e nos seus anexos, bem como nas demais normas aplicáveis à espécie, mediante as seguintes condições:	

ASECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Subsecretaria de Produtos e Políticas do Turismo (SUPROST), torna público o processo de Chamamento Público de interessados em participar da seleção de empreendimentos rurais com potenciais turísticos para compor o Mapa Guia de Empreendimentos do Turismo Rural no Distrito Federal.

1. OBJETO

- 1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar empreendimentos rurais qualificados para compor uma oferta diferenciada de produtos e serviços turísticos localizados no espaço rural do Distrito Federal, a ser apresentada no Mapa Guia de Empreendimentos do Turismo Rural do Distrito Federal.
- 1.2 Somente poderão participar no processo de chamamento, os empreendimentos localizados no espaço rural do DF, considerando os conceitos do Ministério do Turismo e IBGE, e as Regiões Administrativas oficialmente constituídas, a saber:

1. Plano Piloto	11. Cruzeiro	21. Riacho Fundo II
2. Gama	12. Samambaia	22. Sudoeste / Octogonal
3. Taguatinga	13. Santa Maria	23. Varjão
4. Brazlândia	14. São Sebastião	24. Park Way
5. Sobradinho	15. Recanto das Emas	25. SCIA
6. Planaltina	16. Lago Sul	26. Sobradinho II
7. Paranoá	17. Riacho Fundo	27. Jardim Botânico
8. Núcleo Bandeirante	18. Lago Norte	28. Itapoã

9. Ceilândia 10. Guar	19. Candangolndia 20. guas Claras	29. SIA 30. Vicente Pires 31. Fercal
---------------------------	--	--

2. DA INSCRIO E HABILITAO

2.1 O empreendimento rural que julgar qualificado poder se inscrever mediante o preenchimento e a entrega dos seguintes documentos cadastrais e tcnicos:

I – Ficha de inscrio devidamente assinada (Anexo I).

II – Formulrio de qualificao do empreendimento (Anexo II).

III – Demais documentos pertinentes  apresentao do empreendimento, como: materiais promocionais, fotos, declaraoes de qualificao tcnica, entre outros que venham a contribuir para anlise e hierarquizao.

2.2 No sero aceitas inscrioes que esto relacionadas ao contedo que desvalorize, incentive a violncia ou exponha os empregados  situao de constrangimento, bem como manifestaoes de homofobia ou discriminao racial, apologia ao uso de drogas ilcitas e ao trabalho escravo/infantil, ou manifestaoes polticas/partidrias.

2.3 As inscrioes sero realizadas no perodo **de 11/12 a 16/12/2018**, das seguintes formas:

2.3.1 Presencialmente, na Subsecretaria de Produtos e Polticas do Turismo, da Secretaria Adjunta de Turismo, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, no Centro de Convenoes Ulysses Guimarães, CEP: 70.070-350 – Braslia-DF, de segunda a sexta, das 09h s 12h e 14h s 17h.

2.3.2 Mediante preenchimento de ficha de inscrio, disponvel no site www.turismo.df.gov.br, ou envio da ficha de inscrio e dos documentos exigidos para o endereo eletrnico turismoruraldf2018@gmail.com, do dia 11/12/2018 at as 23h59 do dia 16/12/2018, com o seguinte assunto: SELEO – MAPA GUIA TURISMO RURAL– EDITAL 003/2018-SUPROST e, no corpo do e-mail, informar nome completo e telefone do responsvel pelo empreendimento.

3. DAS CARACTERSTICAS, VARIVEIS E CATEGORIAS

3.1 Quando se fala em turismo no meio rural, independentemente, das motivaoes e atividades, h que se considerar as diversas modalidades que se fundem na perspectiva de gerar experincias para que o visitante possa vivenciar e experimentar. De acordo com toda a conceituo analisada, devemos considerar dois grandes grupos que podem ser classificados em modalidades que valorizam os diferenciais competitivos:

TURISMO RURAL, considerando os estabelecimentos que promovem uma interao com as atividades e os estilos de vida caractersticos da ruralidade, do homem que vive

do campo e para o campo, envolvendo atividades essencialmente agrícolas e pecuárias como a base das experiências a serem vivenciadas, com participação direta ou indireta dos turistas. Foco em empreendimentos que proporcionam conhecer, vivenciar e usufruir as práticas sociais, econômicas e culturais próprias do meio rural de cada região de forma sustentável.

DEMAIS MODALIDADES DE TURISMO NO ESPAÇO RURAL, considerando que este envolve todos “os equipamentos localizados na área rural que desenvolvem atividades de lazer, recreação, esportivas, de eventos, não apresentando, necessariamente, vínculo com a produção agropecuária e a cultura rural”. (BRASIL, 2004, p. 7)

3.2 Considerando estas modalidades e as características gerais mencionadas, serão utilizadas também como parâmetro de análise 04 variáveis objetivas diretamente relacionadas ao impacto econômico das propriedades inscritas, são elas:

VARIÁVEL	OBSERVAÇÕES
Quantidade de empregos diretos gerados no estabelecimento	Relação de funcionários registrados
Quantidade estimada de visitantes domésticos por mês	Quantidade comprovada por meio de sistema de reserva e/ou similar
Quantidade estimada de visitantes internacionais por mês	Quantidade comprovada por meio de sistema de reserva e/ou similar
Quantidade de pernoites por mês	Quantidade comprovada por meio de sistema de reserva e/ou similar
Investimento destinado à promoção e divulgação do estabelecimento	Meio de comprovação: comprovantes de pagamentos, materiais produzidos, investimentos em mídias sociais e afins

3.2.1 O cruzamento das informações qualitativas com as informações quantitativas mencionadas irá resultar na categorização dos empreendimentos inscritos. Esta categorização tem o caráter estritamente matemático e irá agrupar os empreendimentos com mesmo desempenho econômico e características relacionadas aos principais diferenciais competitivos. Desta forma, a metodologia prevê a classificação em 3 categorias distintas.

3.3 CATEGORIZAÇÃO

3.1.1. **Categoria A:** empreendimentos com maior fluxo de visitantes, maior número de empregos gerados e, conseqüentemente, maior capacidade de comercialização

3.1.2. **Categoria B:** intermediário

3.1.3. **Categoria C:** empreendimentos com menor fluxo de visitantes, gera pouco ou quase nenhum emprego direto e, conseqüentemente, menor impacto na economia local.

3.1.4. Empreendimentos que possuem médias semelhantes nas variáveis analisadas, serão aprovados e reunidos em uma categoria específica, por aproximação. Critérios de desempate estarão vinculados aos temas transversais, a saber: Preservação e valorização do Patrimônio histórico e cultural de Brasília; Valorização da cidade como Cidade Criativa do Design (Unesco); Sustentabilidade do empreendimento envolvido (econômica, ambiental e social).

4. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

4.1 As propostas serão avaliadas e selecionadas pela equipe multidisciplinar do projeto, sendo o mínimo de três pessoas e, deverá ser validada em conjunto com equipe técnica da SETUL, previamente definida para acompanhar o projeto.

4.2 Todo o processo de categorização irá embasar o processo criativo para elaboração do layout do mapa e irá envolver na análise uma equipe multidisciplinar.

4.3 A equipe analisará a viabilidade técnica das inscrições e emitirá parecer exclusivamente sobre as propostas habilitadas, justificando a escolha, de acordo com os critérios de habilitação e seleção estabelecidos neste Edital.

4.4 A comissão de avaliação dos inscritos prevista no item 5.1, será composta por 4 membros, a saber:

- 3 (três) servidores da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer, sendo 1 (um) servidor efetivo.
- 1 (um) representante da empresa de consultoria contratada para a confecção do Mapa Guia.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. Não poderá ser habilitado o empreendimento que faltar com informações solicitadas nos anexos I e II, desde que apresente justificativa comprovada e entrega da complementação.

5.2. Serão desabilitados os empreendimentos que não estejam em pleno funcionamento, no momento da análise documental.

5.3. Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a equipe técnica de seleção poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes.

5.4. Serão considerados critérios de desempate, nessa ordem de preferência: CADASTUR, Gestão Ambiental, Atividades Culturais e Atividades Inovadoras.

5.5. Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 8, terá início o processo de seleção, que será realizado por comissão de avaliação, encarregada de avaliar os documentos citados no item 2, bem como os dados constantes no anexo, de acordo com os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PESO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CADASTUR – possui registro no Cadastro de Turismo	4	0-2	8
Possui estrutura com ACESSIBILIDADE para portadores de necessidades especiais (somar um ponto a cada tipo de acessibilidade – cego, cadeirante, obeso)	3	0-3	6
GESTÃO AMBIENTAL (água, energia alternativa, resíduos, compostagem) <i>(somar um ponto para cada atividades realizada no empreendimento)</i>	3	0-4	12
Serviço de HOSPEDAGEM	2	0-1	2
Serviço de ALIMENTAÇÃO na propriedade	2	0-1	2
Possui serviço de GUIA / RECEPÇÃO	2	0-1	2
Possui TRANSPORTE PRIVADO do empreendimento	2	0-1	2
ATIVIDADES CULTURAIS (artesanato + shows/apresentações + gastronomia típica + arquitetura típica/peculiar)	3	0-4	12
ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS (experiências práticas de: cultivo vegetal + criação de animal + transformação de matéria prima vegetal/animal: embutidos, cachaça, vinho, queijos e outros) <i>(somar um ponto para cada atividades realizada no empreendimento)</i>	3	0-3	9

ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER (Equestres + de pesca + de aventura + de esporte) <i>(somar um ponto para cada atividades realizada no empreendimento)</i>	3	0-4	12
ATIVIDADES ECOTURÍSTICAS (trilhas + observação da fauna/flora) <i>(somar um ponto para cada atividades realizada no empreendimento)</i>	3	0-3	9
ATIVIDADES PEDAGÓGICAS (grupos de estudantes/pesquisadores + com aulas práticas interpretativas + vivencias em ambientes variados + colheitas + ordenhas + trato de animais) <i>(somar um ponto para cada atividades realizada no empreendimento)</i>	3	0-4	12
Possui ATIVIDADE INOVADORA para receber os turistas e visitantes	3	0-3	12
TOTAL			100

Obs.: Será eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 10 (dez) pontos.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO

- 6.1. No dia 17/12/2018 será divulgada no site institucional desta Secretaria Adjunta de Turismo, a lista provisória contendo os nomes dos interessados selecionados, por ordem de classificação.
- 6.2. Os participantes poderão apresentar recursos até as 23h59 do dia 18/12/2018, por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 2.3 deste Edital.
- 6.3. No dia 19/12/2018 será divulgada a lista definitiva, após julgamento dos recursos apresentados, contendo os nomes dos interessados classificados, por ordem de pontuação.
- 6.4. Quem não obtiver a pontuação mínima de 10 (dez) pontos exigida não será selecionado.

7. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. O prazo de vigência do processo seletivo será de 11 a 16 de dezembro de 2018.

8. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação do Edital de Chamamento Público.	11/12/2018
Divulgação do chamamento público (mailing, site, mídias sociais etc.).	11 a 16/12/2018
Prazo para realização de inscrição e apresentação da documentação exigida – fase de habilitação.	11 a 16/12/2018
Análise e avaliação dos formulários – equipe técnica.	17/12/2018
Divulgação da lista provisória.	17/12/2018
Prazo para encaminhamento de recurso.	18/12/2018
Prazo para análise do recurso.	19/12/2018
Divulgação da lista definitiva da seleção.	19/12/2018

9. DA PUBLICAÇÃO

Este edital será publicado no site institucional da Secretaria Adjunta de Turismo do Distrito Federal, disponível na página <http://www.turismo.df.gov.br>.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. A Secretaria Adjunta de Turismo – SETUL/DF poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.
- 10.2. A qualquer tempo poderá a SETUL/DF, se necessário, modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando a alteração não afetar a formulação das inscrições propostas.
- 10.3. Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado na instrução processual ou pela comissão de seleção.
- 10.4. É de responsabilidade do proprietário/responsável pelo empreendimento averacidade das informações prestadas nos formulários constantes aos Anexo I e II deste edital.
- 10.5. O envio da inscrição no edital, implica a total aceitação das normas e condições deste Edital, bem como o uso das informações fornecidas para fins de tabulação de pesquisas sobre o setor de turismo.
- 10.6. Todo e qualquer material entregue no ato da inscrição não poderá ser devolvido, a inscrição no edital também implica aceitação do uso das imagens e

nomes dos estabelecimentos em todos os materiais relacionados ao projeto e aos meios de comunicação a serem utilizados para divulgação do projeto.

- 10.7. O requerimento de informações, esclarecimentos e dúvidas poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico turismoruraldf2018@gmail.com.
- 10.8. Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio de qualquer uma das formas estabelecidas no item 2.3 deste Edital.
- 10.9. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido em até 03 (três) dias úteis após a publicação do Edital, devendo a SUPROST julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.
- 10.10. Havendo irregularidades neste instrumento entrem em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800- 6449060.
- 10.11. Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário(a) de Turismo, com a análise técnica da Comissão Provisória de Avaliação, ou do departamento técnico e jurídico da SETUL/DF, se for o caso
- 10.12. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Regulamento, prevalecerá o foro de Brasília - Distrito Federal.
- 10.13. Não haverá o repasse de recursos públicos financeiros distritais e/ou federais aos empreendimentos rurais selecionados.
- 10.14. Este Edital de Chamamento é composto pelos seguintes anexos:
 - I – Ficha de inscrição devidamente assinada (Anexo I)
 - II – Formulário de qualificação do empreendimento (Anexo II)
 - III – Demais documentos pertinentes à apresentação do empreendimento, como: materiais promocionais, fotos, declarações de qualificação técnica, entre outros que venham a contribuir para análise e hierarquização

LEONARDO CARVALHO DE PAULA
Subsecretaria de Produtos e Políticas do Turismo
Subsecretário em substituição

CHAMAMENTO MAPA GUIA DO TURISMO RURAL**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME FANTASIA	CNPJ
RAZAO SOCIAL	INICIO ATIVIDADES
ENDEREÇO	TELEFONE FIXO
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA (GPS)	DIMENSÃO DA ÁREA
QUAL O TEMPO DE DESLOCAMENTO?	
PROPRIETÁRIO (nome)	TELEFONE CELULAR
E-MAIL PROPRIETÁRIO	SITE
CONTATO COMERCIAL (nome)	TELEFONE CELULAR
E-MAIL COMERCIAL	QUANT. COLABORADORES
FUNCIONAMENTO	IDIOMAS:
HORÁRIOS: _____	INGLES _____ ESPANHOL _____
DIAS DA SEMANA: _____	OUTROS _____
MODALIDADES DE ATUAÇÃO:	REGISTRO CADASTUR
FAZ PARTE DE ALGUM ARRANJO INSTITUCIONAL LOCAL/REGIONAL (<i>governança</i>)	SAZONALIDADE (citar períodos)
(<input type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) SIM	ALTA
QUAL? _____	TEMPORADA: _____
	BAIXA TEMPORADA: _____

QUAIS AS PRINCIPAIS DEFICIÊNCIAS NO RAMO DE ATUAÇÃO?	QUAL O PERFIL DOS PARCEIROS LOCAIS E FORA DO DESTINO?
CHAMAMENTO MAPA GUIA DO TURISMO RURAL	
ANEXO II – QUALIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	
NOME FANTASIA	CNPJ
NOME DE QUEM RESPONDEU	CONTATO: Tel.: E-mail:
PERFIL DO PÚBLICO ALVO:	SEGMENTAÇÃO DA OFERTA REAL:
TEMATIZAÇÃO DO AMBIENTE, SERVIÇO OU PRODUTO (alguma correlação com a identidade local)?	
EM RELAÇÃO À PROPOSTA DE ECONOMIA DA EXPERIÊNCIA	
PONTOS FORTES (<i>citar</i>)	PONTOS FRACOS (<i>citar</i>)
AMEAÇAS (<i>citar</i>)	OPORTUNIDADES (<i>citar</i>)
FORMAS DE MEDIR A SATISFAÇÃO DO CONSUMIDOR:	POSSUI MAILLING DE CLIENTES?
QUAL SEU DIFERENCIAL NO ATENDIMENTO:	QUAL SEU DIFERENCIAL NA GESTÃO:

UTILIZA PRODUTOS REGIONAIS/LOCAIS/QUE FAZEM PARTE DA HISTÓRIA E CULTURA LOCAL (<i>citar</i>)	
COMO PERCEBEM O MOMENTO DE INOVAR? (<i>pedido dos clientes, pesquisas</i>)	QUAIS OS RESULTADOS JÁ PERCEBERAM DESTAS INOVAÇÕES?
COMO DIVULGAM A OFERTA PARA O MERCADO? (<i>Canais, abrangência</i>) <i>Citar sucintamente</i>	OFERECE ALGUM PRODUTO INOVADOR (<i>vivência prática</i>) <i>descrever sucintamente</i>
QUAIS MATERIAIS PROMOCIONAIS POSSUI?	
DESCREVA AS VANTAGENS DO SEU PRODUTO/SERVIÇO?	